



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.300/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>775</u> / 20 <u>10</u>	
Em <u>15</u> / <u>10</u> / 20 <u>10</u>	
<u>Tabiani A. Tomauer</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 447.800,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização de vias
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com Secretaria de Infra-Estrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	18.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$	300,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
Sub-total	R\$	32.300,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26 Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais
ATIVIDADE: 2.058. Manutenção e encargos com Secretaria de Infra-Estrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
Sub-total	R\$	42.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
Sub-total	R\$	50.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60 %
FUNÇÃO: 12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil – Assistência Educacional a criança de zero a seis anos
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil– FUNDEB 60 %

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	6.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	3.000,00
Sub-total	RS	23.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60 %
FUNÇÃO: 12 Educação
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA: 0038. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos
ATIVIDADE: 2.100. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 60%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS	7.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	1.000,00
Sub-total	RS	8.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40 %
FUNÇÃO: 12 Educação
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série
ATIVIDADE: 2.102. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – FUNDEB 40 %

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	35.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	22.000,00
Sub-total	RS	137.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40 %
FUNÇÃO: 12 Educação
SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil – Assistência Educacional a criança de zero a seis anos
ATIVIDADE: 2.104. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – FUNDEB 40 %

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	10.000,00
Sub-total	RS	10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	20.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$	400,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.600,00
Sub-total	R\$	25.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde - PASCAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	4.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	500,00
Sub-total	R\$	4.500,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde – PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
Sub-total	R\$	55.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde – SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
Sub-total	R\$	20.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.116. Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
Sub-total	R\$	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
FUNÇÃO:	20	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	605	Abastecimento		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Assuntos Fundiários.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
Sub-total			R\$	5.000,00
ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:	04	Administração		
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira		
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira		
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Finanças.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	32.000,00
Sub-total			R\$	32.000,00
Total			R\$	447.800,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

